

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
(ref. art. 11 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

 **CICERO
JOSE
DA
SILVA**
14/07/2023 12:45

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Solução de transporte para o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região – TRT6.
- 1.2 A contratação e/ou aquisição pretendida tem o objetivo de garantir a continuidade dos serviços de transporte, provendo traslados de pessoas e transporte de bens, equipamentos e materiais entre as unidades do TRT6, no Estado de Pernambuco.
- 1.3 A solução atualmente em uso no TRT6 utiliza frota automotiva própria com serviço de motorista terceirizado, motoristas requisitados e motoristas do quadro de pessoal da especialidade de motorista oficial, sendo que estes últimos são remanescentes da especialidade, por conta da Resolução Administrativa TRT6 nº 01/2013 que colocou em processo de extinção a dita especialidade.
- 1.4 A última renovação parcial da frota automotiva do TRT6 para veículos de transporte institucional ocorreu no ano de 2013 conforme tabela abaixo:

ANO DE FABRICAÇÃO	QUANTIDADE	TEMPO DE USO (Anos)
2013	26	10

Fonte: <https://www.trt6.jus.br/portal/transparencia/carros-oficiais>

- 1.5 O Núcleo de Transporte e Manutenção de veículos necessita de meios materiais para melhor prestação do serviço de transporte institucional, entretanto observa-se, no modelo atual o envelhecimento da frota, conforme tabela acima.
- 1.6 Dos 26 (vinte e seis) veículos adquiridos no ano de 2013, 19 (dezenove) são da marca Renault, modelo Fluence, que atendem atualmente aos desembargadores, nas categorias de veículos de representação e de transporte institucional, contudo estes veículos tiveram sua fabricação descontinuada.
- 1.7 Uma frota de veículos envelhecida demanda maior número de horas de manutenção e um custo mais elevado para mantê-la em padrões ideais de uso, tudo isto a um custo mais elevado.
- 1.8 Convêm lembrar que a indisponibilidade de veículos por problemas mecânicos ou parados para reparos em oficinas automotivas impacta a todos os usuários do sistema de transporte do TRT6, com perda de produtividade em atividades relevantes para a instituição.
- 1.9 Assim, para que não haja redução na qualidade do serviço de transporte há necessidade de realização de estudo técnico preliminar para encontrar a solução que melhor atenda a demanda.
- 1.10 Os bens a serem adquiridos são classificados como comuns, conforme definição do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.



- 1.11 A licitação será na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme dispõe o § 1º do art. 1º do Decreto 10.024/2019.

2. ÁREA REQUISITANTE

- 2.1 Secretaria da Polícia Judicial do TRT6.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Definição de requisitos da solução

Descrição	Categoria (Essencial / Importante / Desejável)
Requisitos de Negócios	
Deve fornecer serviço de transporte adequado ao uso corporativo do Regional.	Essencial
A solução escolhida deverá elevar a qualidade do serviço para o Regional.	Essencial
Considerando que o serviço de transporte deverá atender a demanda dos próximos 5 (cinco) anos deverá comportar acréscimo de até 25% da solução.	Essencial
A solução escolhida deve ter o menor custo compatível com o valor de mercado.	Essencial
Requisitos de Capacitação	
Deve possibilitar a realização de treinamento em direção defensiva, ofensiva e Atendimento Pré-hospitalar – APH.	Desejável
Requisitos de Sustentabilidade	
A solução contratada deve utilizar ao menos um combustível renovável, (art. 1º da Lei 9.660/1998, c/c item 1.2.2 – Veículos, da Resolução CSJT nº 310/2021.	Essencial
A solução contratada deve atender ao Programa de Controle de Emissões Veiculares – PROCONVE.	Essencial
Tratando-se de veículos rodoviários, o fabricante deve estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de	Essencial

Recursos Ambientais, (Anexo I da IN nº 06/2013 – IBAMA – Resolução 310/21 – CSJT).	
Licença Ambiental de Operação do empreendimento, (Anexo I da Resolução CONAMA nº 237/1997 - Resolução 310/21 – CSJT).	Essencial
A solução deverá ofertar veículos com maior eficiência energética e menor consumo de combustível, que serão comprovados mediante dados do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular – PBEV (Resolução nº 310 do CSJT)	Essencial
Requisitos de Manutenção	
A solução deverá estar disponível e em perfeitas condições de uso todos os dias da semana, inclusive para uso excepcional no horário noturno.	Essencial
Requisitos Temporais	
A solução deve atender a demanda de transporte institucional pelos próximos 5 (cinco) anos.	Importante
A solução de escolha deve ter vigência mínima de 5 anos.	Desejável
Requisitos de Segurança	
A solução deverá atender no que couber, a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário, conforme Resolução nº 435/2021 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.	Essencial

3.2 Especificações de Requisitos da Solução

Descrição	Categoria (Essencial / Importante / Desejável)
Requisitos Legais	
O planejamento da contratação deve observar o disposto no art. 20 da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MP.	Essencial
A solução contratada deve atender ao Programa de Controle de Emissões Veiculares	Desejável



- Proconve, fase P8.	
Requisitos de Tecnologia	
A solução deverá possibilitar a solicitação de transporte por meio de sistema informatizado	Essencial
A solução deverá possibilitar a emissão de relatórios gerenciais.	Essencial
Requisitos de Segurança	
A solução deverá possibilitar a pesquisa social e de antecedentes criminais da mão de obra utilizada.	Essencial
Requisitos de Temporais	
A implantação da solução deverá ocorrer até o final do exercício financeiro 2023.	Importante
Os veículos utilizados deverão ter, no máximo, 2 (dois) anos de uso.	Essencial
Requisitos de Manutenção	
A solução deve incluir o serviço de manutenção dos veículos, de forma a manter a frota em plenas condições de uso.	Essencial

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1 Análise de Viabilidade da Contratação.
- 4.2 Neste tópico visamos analisar o cenário do surgimento da demanda e pesquisar as soluções capazes de suprir, melhorar e/ou corrigir da melhor forma o problema ou necessidade apontada.
- 4.3 Levantamento de Soluções.

Solução 1:

Contratação de empresa para agenciamento / intermediação de transporte de passageiro por demanda.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação do serviço de agenciamento / intermediação de transporte de passageiro por demanda, para atendimento das necessidades de deslocamento a serviço por magistrados e servidores, com disponibilização de solução tecnológica para manuseio e utilização do serviço em tempo real, por meio de aplicativo na web, compatível com os de uso do TRT6.



Contratações de referência: Ministério da Educação (Pregão 3/2023 - UASG 153031) e Defensoria Pública da União (Pregão 109/2022 - UASG 290002).

Valor: R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos) por Km rodado.

Média de Km rodado: 605 (dos veículos do TRT que serão objeto de renovação)

Média de consumo de combustível: R\$ 613,18 (dos veículos do TRT que serão objeto de renovação)

Valor mensal estimado $(605 \times 5,19) + 613,18 = \text{R\$ } 3.753,13$.

Solução 2:

Contratação de empresa para locação de veículo.

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação do serviço de locação de veículos, para atendimento de transporte do TRT6 para traslados de magistrados e servidores, bem como, o transporte de bens, mercadorias e equipamentos entre as unidades jurisdicionais e administrativas do TRT6.

Contratações de referência: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás (Pregão 1/2023 - UASG 389445); SENADO FEDERAL (Pregão 29/2023 - UASG 20001); Prefeitura Municipal de Campo Belo - MG (Pregão 59/2023 - UASG 984223) e Prefeitura Municipal de Belo Jardim (Pregão 20/2023 - UASG 982333).

Valor médio: **R\$ 4.447,17** (quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos) por mês.

Solução 3:

Renovação parcial da frota própria.

A solução consiste na aquisição de veículos de veículos, para renovação parcial da frota do TRT6 visando ao atendimento da necessidade de transporte para magistrados e servidores, bem como, o transporte de bens, mercadorias e equipamentos entre as unidades jurisdicionais e administrativas do TRT6.

Contratação de referência: TRT6.

Valor médio: **R\$ 2.364,98** (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos) por mês; ou R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos) por Km rodado.

4.4 Análise das soluções.

A solução 1, contratação de empresa para agenciamento / intermediação de transporte de passageiro por demanda não atende ao requisito de segurança da contratação, nem garante o atendimento ao requisito legal de atendimento ao Programa de Controle de Emissões Veiculares - Proconve, fase P8.

4.5 A solução 2, contratação de empresa especializada para prestação do serviço de locação de veículos atende aos requisitos da contratação.



4.6 A solução 3, aquisição de veículos de veículos, para renovação parcial da frota do TRT6 atende aos requisitos da contratação.

4.7 Critérios para a classificação das soluções.

As soluções foram classificadas de acordo com a aderência aos requisitos da contratação.

Requisito	Solução 1	Solução 2	Solução 3
Deve fornecer serviço de transporte adequado ao uso corporativo do Regional.	Adere totalmente	Adere totalmente	Adere totalmente
Considerando que o serviço de transporte deverá atender a demanda dos próximos 5 (cinco) anos deverá comportar acréscimo de até 25% da solução.	Adere totalmente	Adere totalmente	Adere totalmente
A solução escolhida deve ter o menor custo compatível com o valor de mercado.	Não adere	Não adere	Adere totalmente
A solução deverá possibilitar a pesquisa social e de antecedentes criminais da mão de obra utilizada.	Não adere	Adere totalmente	Adere totalmente

4.8 Descrição da solução escolhida.

A solução para serviço de transporte de representação e de transporte institucional consiste na renovação parcial da frota do TRT6 de forma a garantir o traslado de desembargadores e magistrados de forma preferencialmente compartilhada, no âmbito de suas atividades institucionais.

4.9 Subsidiariamente tais viaturas, também conduzem pertences dos usuários, ou do TRT6, principalmente quando em viagens a outros municípios, correições, traslado de malas e materiais de trabalho de autoridades de outros órgãos do Poder Judiciário, a exemplo do Supremo Tribunal Federal, Tribunal Superior do Trabalho, etc.



4.10 Justificativa da solução escolhida.

Considerando o quadro de aderência contido em 4.7, a solução 3 foi a que teve mais aderência aos requisitos da contratação, sendo por este motivo a solução escolhida.

4.11 Relação entre a demanda prevista e a demanda a ser contratada.

Das 26 (vinte e seis) unidades indicadas no item 1.4 há necessidade de aquisição de 20 (vinte) unidades para atendimento prioritário aos gabinetes dos desembargadores.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Solução engloba o fornecimento de veículos tipo sedan médio, zero quilômetro, com ano de fabricação igual ao ano de fornecimento para utilização no transporte institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

5.2 A solução escolhida, aquisição de 20 (vinte) veículos, decorreu da análise dos requisitos da contratação, nos quesitos referentes à economia e a segurança da solução.

5.3 Prazo de entrega do objeto: 90 dias após assinatura do contrato.

5.4 A garantia do veículo deverá ser de pelo menos 03 anos.

5.5 O fornecedor do veículo deverá prestar o serviço de revisão de garantia na Região Metropolitana do Recife.

5.6 Os veículos fornecidos deverão ter as características indicadas no anexo I do Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 A aquisição em tela é para 20 (vinte) veículos tipo sedan médio, para renovação da frota de transporte institucional

Quantidade de Gabinetes	Frota utilizada	Idade da frota	Necessidade de renovação da frota
19	19 veículos da Marca Renault, Modelo Fluence ano 2013.	10 anos	20 veículos

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



- 7.1 O valor estimativo da aquisição em tela é de R\$ 3.066.984,11 (três milhões sessenta e seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), conforme documentos de pesquisa de preços de mercado e análise crítica da pesquisa.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1 A solução não será parcelada por se constituir de item único, qual seja, aquisição de 20 (vinte) veículos tipo sedan médio.
- 8.2 O parcelamento da aquisição em mais de um item representa risco à economia de escala, bem como a padronização da solução a ser adquirida.
- 8.3 A presente aquisição é para ampla concorrência, considerando que o valor do objeto a ser adquirido, tende a ser incompatível com as limitações de faturamento das ME e EPP.
- 8.4 Por não haver parcelamento na pretensa aquisição não há como fazer reserva de quota para participação exclusiva de ME e EPP.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 9.1 Contratação de serviço de motorista, Proads. Nº 9.803/2023 e 9.123/2023.
- 9.2 Após aquisição dos veículos haverá necessidade de contratação da fornecedora do veículo para a realização das revisões de garantia.
- 9.2.1 Caso a concessionário do veículo seja conveniada com a rede da empresa de gestão de frota contratada pelo TRT6, não haverá necessidade da contratação supra, porquanto as revisões seriam realizadas com a utilização do contrato de gestão de frota no âmbito do Proad 16973/2020.
- 9.3 Haverá ainda necessidade de incorporação dos veículos ao contrato de seguro (Proad. 15413/2017) e ao contrato de manutenção, abastecimento e higienização (Proad. 16973/2020).

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 10.1 A aquisição de veículos está prevista no Plano de Contratações Anuais PCA - 2023 desta Unidade.
- 10.2 Entretanto, haverá a necessidade de alteração do PCA - 2023 para adequação do quantitativo a ser adquirido, pois inicialmente estava prevista a aquisição de apenas 2 unidades e, após a realização de reunião administrativa, restou deliberada a necessidade de inclusão de 18 unidades, perfazendo o total de 20 unidades a serem adquiridas no exercício de 2023.

10.3 Conquanto o TRT 6 disponha de 19 gabinetes de desembargadores, há necessidade de aquisição de 20 veículos pelos motivos abaixo elencados:

10.3.1 Qualquer veículo é passível de quebras e deve passar pelas revisões obrigatórias de garantia e manutenção preventiva. O vigésimo veículo será utilizado para substituir tais veículos durante os períodos de revisão e possíveis problemas que



venham a apresentar, garantindo assim o transporte seguro e adequado das autoridades do TRT6.

10.3.2 Além disso, no ano de 2022, o TRT da 6ª Região foi responsável pelo traslado e segurança de ministros do TST em 21 (vinte e uma) oportunidades, além de ter recebido ministros do STF em 06 (seis) oportunidades. Ainda em 2023, já são mais de 10 (dez) atendimentos a ministros, de forma que o vigésimo veículo também será utilizado para transporte destas autoridades.

10.3.3 Por fim, é importante registrar que, frequentemente, este Regional recebe Desembargadores de outros Tribunais para participação em eventos da Escola Judicial ou atendimento a eventos institucionais, também fazendo jus ao uso dos veículos objeto deste Processo Administrativo de aquisição.

11.RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 A presente aquisição visa à renovação de parte da frota automotiva do TRT6, com redução no custo de manutenção, decorrente do envelhecimento da frota.

11.2 Visa ainda possibilitar meio de transporte mais seguro, evitando panes mecânicas decorrente da idade da frota.

12.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1 Para a presente aquisição não haverá necessidade de adaptação ou adequação de espaço físico do ambiente atualmente utilizado.

13.POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Os impactos ambientais decorrentes desta contratação estão aderente ao Programa de Controle de Emissões Veiculares - Proconve, fase P8.

14.DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Com base nas informações levantadas ao longo do presente estudo, declara-se que a aquisição é VIÁVEL.

14.2 As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

15. ANEXOS

ANEXO I – ETP

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

Planejamento da Contratação

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021



Risco 1 – Não aprovação dos artefatos do Planejamento da Contratação.
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1. Falta de liberação dos modelos de artefatos de planejamento da contratação da Lei nº 14.133/2021

Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1. Atraso no processo de aquisição.

Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Probabilidade:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☒ Média	☒ Baixa	☐ Muito Baixa
Impacto:	☐ Muito Alto	☐ Alto	☒ Médio	☐ Baixo	☐ Muito Baixo
Relevância:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☒ Média	☐ Baixa	☐ Muito Baixa

Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Nível do Risco
(2 x 3 x 3 = 18)

Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

☐ Muito Alto	☐ Alto	☒ Médio	☐ Baixo	☐ Muito Baixo
----------------------------------	----------------------------	--	-----------------------------	-----------------------------------

Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

☐ Evitar	☐ Transferir	☒ Mitigar	☐ Aceitar
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Fazer contatos com as unidades da cadeia do processamento da licitação para agilizar a liberação dos novos modelos	Equipe do planejamento da contratação.	
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Revisar todos os artefatos e fazer as alterações para a Lei nº 8.666/1993.	Equipe do planejamento da contratação.	

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
Risco 2 – Insuficiência orçamentária para a aquisição.
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1. Falta de previsão orçamentária.
 2. Falta de aderência da contratação ao PCA-2023 original.
 3.

Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

1. Atraso nos procedimentos de aquisição.
 2.
 3.

Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Probabilidade:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☒ Média	☐ Baixa	☐ Muito Baixa
Impacto:	☐ Muito Alto	☐ Alto	☒ Médio	☐ Baixo	☐ Muito Baixo
Relevância:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☒ Média	☐ Baixa	☐ Muito Baixo

Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

Nível do Risco
(3 x 3 x 3 = 27)

Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

☐ Muito Alto	☐ Alto	☒ Médio	☐ Baixo	☐ Muito Baixo
----------------------------------	----------------------------	--	-----------------------------	-----------------------------------

Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021

☐ Evitar	☐ Transferir	☒ Mitigar	☐ Aceitar
------------------------------	----------------------------------	--	-------------------------------



Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Assegurar dotação orçamentária para esta contratação	Administração do TRT6.
2.		
3.		
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021
1.	Priorizar ação em detrimentos de outras ações.	Administração do TRT6.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS
(ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

Seleção do Fornecedor

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Risco 1 - Licitação deserta ou fracassada.				
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1.	Ausência de interessados na licitação.			
2.	Pesquisa de preços não retratar a realidade do mercado.			
3.				
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1.	Licitação deserta ou fracassada			
2.				
3.				
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Probabilidade:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☐ Média	☒ Baixa ☐ Muito Baixa
Impacto:	☐ Muito Alto	☐ Alto	☒ Médio	☐ Baixo ☐ Muito Baixo
Relevância:	☐ Muito Alta	☐ Alta	☐ Média	☒ Baixa ☐ Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Nível do Risco (2 x 3 x 2 = 12)				
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
☐ Muito Alto	☐ Alto	☐ Médio	☒ Baixo	☐ Muito Baixo
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
☐ Evitar	☐ Transferir	☒ Mitigar	☐ Aceitar	
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Realizar pesquisa de preços no maior número possível dos parâmetros indicados no art. 5º da IN 73/2020 SEGES/ME		Equipe de planejamento da contratação.	
2.				
3.				
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Realizar nova pesquisa de preços		Equipe de planejamento da contratação.	
2.	Realizar nova licitação		Administração do TRT6.	





Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902
Fone: (81) 3225-3200

Gestão do Contrato

Não vislumbramos aplicação para a presente contratação.

Recife, 15 de junho de 2023.

Cícero José da Silva

DIVISÃO DE CONTRATOS DA SPJ

De acordo,

Rodrigo Hazin do Nascimento

Secretaria de Polícia Judicial

